

RESOLUÇÃO Nº 916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Modifica dispositivos da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II e o parágrafo 1º do art. 9º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passam a ter a seguinte redação:

“II – em reunião a se realizar no dia 13 de novembro às dezessete horas, convocada especificamente para a eleição da Mesa Diretora, presente a maioria dos membros da Câmara.

§ 1º - Coincidindo dia 13 de novembro com sábado, domingo ou feriado, a eleição da Mesa Diretora processa-se no primeiro dia útil seguinte, com a proclamação dos eleitos e posse a realizar-se em 1º de janeiro do ano subsequente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 911, de 29 de novembro de 2001.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de novembro de 2002.

Elviro Novaes Andrade
Presidente